



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
 Reitoria
 Secretaria Executiva

Plano de Trabalho - UNDF/REIT/SECEX

PLANO DE TRABALHO | UnDF/SEPLAD/EGOV

1. Dados cadastrais

Órgão/entidade proponente:			CNPJ:
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF			43.061.297/0001-08
Endereço:			
Granja do Torto, Lote 04, 2º andar, Parque Tecnológico de Brasília			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:
Brasília	DF	70636-000	(61) 3462-8866
Nome da responsável:		Função:	CPF:
Simone Pereira Costa Benck			564.197.751-91
C.I./órgão expedidor:		Cargo:	Matrícula:
1.299.360 - SSP/DF		Reitora <i>Pro Tempore</i>	249.326-8

Partícipe:			CNPJ:
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD			00.394/684/0001-53
Endereço:			
Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar			
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:
Brasília	DF	70075-90	(61) 3342-1140
Nome da responsável:		Função:	CPF:
Ney Ferraz Júnior		-	623.427.383-15
C.I./órgão expedidor:		Cargo:	Matrícula:
1.429.167 - SSP/PI		Secretário de Estado	

Partícipe: Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV		CNPJ: -	
Endereço: SGON, Setor de Áreas Especiais Norte, Quadra 1			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70610-610	Telefone: (61) 3344-0063
Nome da responsável: Juliana Neves Braga Tolentino	Função: -		CPF: 691.290.881-00
C.I./órgão expedidor: 1.504.616 - SSP/DF	Cargo: Diretora-Executiva		Matrícula: 691.290.881-00

2. Descrição do projeto

Título: Desenvolvimento da Escola Superior de Gestão - ESG e disponibilização de espaço físico da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV para expansão da oferta de educação superior pública por parte da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF	Período de execução: 60 meses, a partir da publicação no DODF
--	---

3. Identificação do objeto

Acordo de mútua cooperação técnica e operacional entre os partícipes, a fim de celebrar instrumento de parceria voltado ao desenvolvimento da Escola Superior de Gestão - ESG e à disponibilização do espaço físico da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV para expandir oferta de educação superior pública distrital, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021.

4. Justificativa da proposição

Em 2013, a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB foi criada com o propósito de elaborar e implementar a política de educação superior pública distrital. Dentre suas competências institucionais, sublinha-se a oferta de cursos de graduação e pós-graduação. Para atingir o objetivo em destaque, a Fundação promoveu articulação com instâncias governamentais e credenciou instituições voltadas à expansão da referida oferta.

Destaca-se a criação da Escola Superior de Gestão - ESG como referência, cujo credenciamento constitui exemplo contundente do êxito da estratégia supracitada. Com a ESG devidamente credenciada junto ao Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, a Fundação também materializou a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP. A normativa que baliza o credenciamento e a

autorização mencionados consiste na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 20 de setembro de 2017.

Durante os últimos cinco anos, baseando-se na premissa pedagógica das metodologias problematizadoras, o CSTGP tem cumprido o objetivo de formar gestores públicos capazes de analisar, conceber e implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e Entorno. Desde então, no âmbito do curso, a ESG formou duas turmas e 35 estudantes. Atualmente, o CSTGP segue com a oferta de mais duas turmas, contemplando um quantitativo total de 31 discentes em formação.

Os resultados em destaque foram concretizados graças à celebração de um instrumento de parceria institucional, o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018, que expirou no dia 10 de maio de 2023. O referido instrumento consolidou competências pactuadas, à época, entre a então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG (atual SEPLAD), a Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV e a Fundação. Visando à implantação da ESG como principal propósito, respectivamente, couberam à EGOV e FUNAB a disponibilização do espaço físico para o desenvolvimento das atividades de ensino relacionadas à oferta de educação superior e a manutenção técnico-pedagógica da Escola Superior de Gestão.

Posteriormente, a Universidade do Distrito Federal - UnDF teve sua criação autorizada pela sanção da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021. Dentre as principais determinações do ato normativo, convém destacar a extinção da FUNAB e consequente transferência de competências e obrigações estabelecidas pelos acordos de cooperação mantidos pela Fundação para a universidade (art. 15, § 1º).

Assim, ao longo do biênio 2021-2022, a UnDF tratou de dar a devida continuidade à oferta do CSTGP. Importa salientar que a decisão de continuar ofertando o curso, considerando a premissa legal de autonomia universitária, não se deu apenas em função das obrigações estabelecidas pelo ACT nº 01/2018; deve-se, também, às avaliações reiteradamente positivas do corpo discente e de seus respectivos órgãos de origem quanto à qualidade do ensino praticado pela universidade via ESG, fruto da excelência na alocação de servidores do Governo do Distrito Federal - GDF para atuação na instrutoria do curso.

Diante dos resultados positivos alcançados, a propósito, UnDF e EGOV decidiram expandir a oferta da Escola mediante o Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação - CSTGTI, iniciada em 2022. A decisão faz parte da diretriz de ampliar os processos seletivos ocorrentes na ESG à participação da comunidade, para além dos servidores-discentes como público-alvo.

Adicionalmente, registre-se que o planejamento estratégico da UnDF para os próximos dois anos contempla a expansão da oferta de cursos de graduação nas áreas delineadas pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021. Dentre essas áreas, o ato normativo relaciona a gestão governamental de políticas públicas e de serviços como um campo de conhecimento passível de atuação por parte da universidade (art. 7º, inciso II). Além do CSTGP, portanto, a celebração de um novo instrumento de parceria possibilitará incrementar a oferta de educação superior pública por meio de cursos relacionados ao campo de conhecimento em tela, ampliando o legado da ESG à sociedade distrital.

Considerando o contexto supracitado, a UnDF reitera o interesse na referida celebração, nos termos deste Plano de Trabalho, contempladas as devidas alterações/atualizações de nomenclatura e referências legais de institucionalização da universidade no novo acordo de cooperação com EGOV e SEPLAD.

5. Metas

5.1. Consolidação da estrutura pedagógico-institucional da ESG

Etapa	Ações	Indicadores	Duração
Formação e desenvolvimento curricular	<ul style="list-style-type: none"> - Formar servidores, especialistas e docentes em metodologias problematizadoras; - Desenvolver materiais referentes ao currículo - módulos temáticos interdisciplinares, por ex. - e ações subsequentes. 	- Certificação mínima de 30 formadores em curso de extensão de metodologias problematizadoras.	jul./23 - jul./24
Integração à UnDF do banco de tutores do Pró-Gestão	- Garantir uso integrado pela UnDF do banco de tutores do Pró-Gestão.	- Uso integrado pela UnDF do banco de tutores para provimento de GECC via Pró-Gestão e/ou universidade.	jul./23 - jul./28
Revisão dos órgãos colegiados da ESG, conforme estrutura definida no Regimento Geral da UnDF para a composição dos conselhos	- Adequar o Regimento Interno da ESG ao Regimento Geral da UnDF, no que concerne à composição dos órgãos deliberativos da universidade.	- Composição dos conselhos da UnDF, contemplada a adequação mencionada.	jul./23 - jul./25
Redefinição da manutenção acadêmica e Direção da ESG para a UnDF	- Transferir a manutenção acadêmica e administrativa da ESG, integralmente, à universidade.	- Viabilização de instrumento formal que garanta, em comum acordo, a transferência indicada.	jul./23 - jul./28
Provimento da política de assistência estudantil	<ul style="list-style-type: none"> - Operacionalizar o Programa de Assistência Estudantil - PAES da UnDF para os discentes advindos da comunidade; - Normatizar os diferentes tipos de assistência para o efetivo acesso dos estudantes aos benefícios previstos pelo PAES; - Avaliar o impacto das políticas elaboradas e implementadas no âmbito da assistência estudantil, a fim de aprimorá-las conforme as necessidades que os dados evidenciarem. 	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e implementação de normativa interna da universidade que regula o PAES; - Monitoramento sistemático das políticas assistenciais, responsável pela produção de dados e relatórios que assistam seu aprimoramento. 	jul./23 - jul./28

5.2. Oferta de graduação e pós-graduação

Etapa	Ações	Indicadores	Duração
<p>Normatização de documentação e regras para oferta de cursos via ESG no âmbito da UnDF, considerando assento da Reitoria no CEDF</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar fluxos para atos de regulação - credenciamento, recredenciamento, autorização/reconhecimento de cursos etc. - junto à Reitoria <i>Pro Tempore</i>; - Incluir ESG nos referidos fluxos, conforme demanda relacionada à instituição ou oferta de graduação e pós-graduação; - Regular e fortalecer a política de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UnDF via ESG, a fim de recredenciamento da UnDF. 	<ul style="list-style-type: none"> - Normativa que sintetiza as documentações, os prazos e as competências cabíveis a cada ato de regulação necessário à regularização da oferta junto à Reitoria <i>Pro Tempore</i>; - Alterações correspondentes ou pertinentes na Resolução CEDF nº 2/2017. 	<p>jul./23 - jul./25</p>
<p>Projetos Pedagógicos de Curso - PPCs e demais documentos necessários à oferta via ESG</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer divisão de responsabilidades entre UnDF e ESG para as atividades que abarcam a produção desses documentos; - Construir ou revisar os PPCs e demais documentos dos cursos que serão ofertados pela Escola, garantindo a continuidade das turmas constituídas e em formação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Modelo padrão de PPC, com os elementos institucionais e pedagógicos dos cursos que podem ser ofertados pela ESG devidamente mapeados. 	<p>jul./23 - jul./25</p>
<p>Política de avaliação institucional e pedagógica dos cursos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que todas as condições necessárias à avaliação institucional sejam atendidas, conforme determinações da Resolução CEDF nº 02/2017 e da legislação nacional; - Criar estratégias de mitigação para os fluxos de supervisão dos cursos ofertados, segundo dispõe a referida resolução; - Alinhar as referidas políticas com a política estabelecida pela UnDF para tal fim em relação à oferta de graduação e pós-graduação; - Construir, sistematizar e implementar os instrumentos de avaliação (i) institucional, (ii) docente/discente e (iii) dos cursos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Resolução que disciplina as normas de avaliação e supervisão para os cursos ofertados via ESG. 	<p>jul./23 - dez./25</p>
<p>Abertura de cursos e turmas de graduação/pós-graduação em áreas da gestão governamental e de serviços</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Expandir a oferta de cursos de graduação e pós-graduação via ESG, inclusive com possibilidade de abertura à participação da comunidade nos respectivos processos seletivos 	<ul style="list-style-type: none"> - Efetiva oferta dos cursos mencionados, com todos os trâmites normativos - internos e externos - devidamente atendidos. 	<p>jul./23 - jul./28</p>

5.3. Cumprimento das diretrizes legais e institucionais

Etapa	Ações	Indicadores	Duração
Continuidade das metodologias problematizadoras como norte pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> - Alocar servidores e docentes devidamente certificados em metodologias problematizadoras para atuação na instrutoria dos cursos; - Fomentar a organização pedagógica na premissa interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinar; - Garantir o critério de avaliação formativa na concepção e oferta dos cursos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Documento orientador ou normatizador da colaboração entre as equipes da ESCS e da UnDF em relação à alocação dos servidores e organização pedagógica. - Formações iniciais e continuadas dos servidores nas referidas metodologias. 	jul./23 - jul./28
Integração com o mundo do trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir formação que vise ao conhecimento baseado em evidências científicas e às práticas desenvolvidas no mundo do trabalho; - Integrar os projetos de intervenção com as políticas públicas, as ações e os programas desenvolvidos em âmbito local e regional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecimento de parcerias com instâncias governamentais para garantir a realização dos cenários de prática e a implementação dos projetos de intervenção elaborados pelos discentes, considerando a expansão da oferta de cursos via ESG. 	jul./23 - jul./28
Continuidade de uso das instalações físicas da EGOV, inclusive no período noturno, para a oferta de graduação e pós-graduação da UnDF	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a utilização das instalações físicas da EGOV no turno noturno para atividades de ensino, pesquisa e extensão, prioritariamente, para oferta de cursos de graduação e pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>) destinados ao quadro servidores do GDF. 	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização das instalações físicas da EGOV para a seleção e formação de turmas de graduação e pós-graduação. 	jul./23 - jul./28

6. Responsabilidades

6.1. Responsabilidades gerais:

- Observar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

- Integrar a educação promovida com as políticas e os programas de gestão pública e áreas correlatas, desenvolvidos em âmbito local e regional;
- Visar à formação acadêmica e profissional que considere o conhecimento baseado em evidências científicas e as práticas desenvolvidas no mundo do trabalho;
- Estimular a associação entre pesquisadores, empreendedores e o setor produtivo local, transformando as atividades desenvolvidas em produtos e serviços voltados ao desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Distrito Federal e Entorno;
- Promover políticas de inclusão social;
- Garantir a pluralidade de ideias e a gestão democrática do ensino;
- Valorizar e estimular o processo autônomo de aprendizagem discente, incentivando o protagonismo dos estudantes na construção do conhecimento;
- Fomentar a organização pedagógica das atividades resultantes da parceria na premissa das metodologias problematizadoras de ensino-aprendizagem, interdisciplinar, transdisciplinar e multidisciplinarmente;
- Assegurar a avaliação formativa na concepção e oferta dos cursos;
- Garantir uso integrado pela UnDF do Banco de Tutores para provimento de GECC, via Pró-Gestão e/ou universidade
- Operacionalizar as atividades e garantir os espaços necessários à instrutoria e coordenação pedagógica.

6.2. Responsabilidades da UnDF:

- Formar servidores, especialistas e docentes em metodologias problematizadoras;
- Desenvolver materiais necessários às atividades pedagógicas dos cursos ofertados, como os módulos temáticos interdisciplinares;
- Operacionalizar o Programa de Assistência Estudantil - PAES para os discentes advindos da comunidade;
- Normatizar os diferentes tipos de assistência para o efetivo acesso dos estudantes aos benefícios previstos pelo PAES;
- Avaliar o impacto da políticas elaboradas no âmbito da assistência estudantil, a fim de aprimorá-las conforme as necessidades que os dados evidenciarem;
- Realizar alterações referentes aos atos de regulação - credenciamento, recredenciamento, autorização/reconhecimento de cursos e afins - na Resolução CEDF nº 2/2017, considerando assento da Reitoria no Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF;
- Construir ou revisar os Projetos Pedagógicos de Curso - PPCs e demais documentos norteadores dos cursos que serão ofertados via Escola Superior de Gestão - ESG, garantindo a continuidade das turmas em andamento no momento de celebração deste acordo de cooperação técnica;
- Sistematizar e implementar os instrumentos de avaliação nos âmbitos institucional, docente/discente e dos cursos;
- Expandir a oferta dos cursos de graduação e pós-graduação por meio da ESG, com possibilidade de abertura à participação da comunidade nos respectivos processos seletivos;
- Alocar servidores e docentes, devidamente certificados em metodologias problematizadoras, para atuação na instrutoria e demais atividades dos cursos;
- Adequar Regimento Interno da ESG às normas regulamentadas pelo Regimento Geral da UnDF, sobretudo no que tange à estrutura dos órgãos colegiados e à atuação docente;

- Estabelecer parcerias com outras instâncias governamentais para garantir a realização dos cenários de prática, a implementação dos projetos de intervenção elaborados pelos discentes e atividades afins dos cursos ofertados via ESG;
- Responsabilizar-se pela utilização das instalações físicas da EGOV no período noturno;
- Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão para oferta de cursos de graduação e pós-graduação (*lato e stricto sensu*) destinados ao quadro de servidores do Governo do Distrito Federal - GDF;
- Atender às demais ações previstas neste Plano de Trabalho, em geral.

6.3. Responsabilidades da EGOV/SEPLAD:

- Garantir uso integrado do Banco de Instrutores da EGOV pela UnDF para formação de educação em nível superior dos servidores do Governo do Distrito Federal - GDF e da comunidade acadêmica;
- Transferir a manutenção acadêmica e administrativa da ESG, integralmente, à UnDF;
- Disponibilizar espaço físico da EGOV no período noturno para o desenvolvimento atividades de ensino, pesquisa e extensão, prioritariamente voltadas à oferta de cursos de graduação e pós-graduação (*stricto e lato sensu*) da universidade;
- Dentre os cursos de Educação a Distância - EAD ofertados pela EGOV, inclusive de Libras, disponibilizar vagas e turmas para a comunidade acadêmica da UnDF;
- Atender às demais ações previstas neste Plano de Trabalho, em geral.

7. Declaração

Na qualidade de representante legal do órgão proponente, declaro, para fins de prova junto à SEPLAD e à EGOV, sob os efeitos e as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, que impeça transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Brasília, ___ de _____ de 2023

Simone Pereira Costa Benck

Reitora *Pro Tempore*

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF

8. Aprovação pelos partícipes

Aprovado,

Brasília, ____ de _____ de 2023

Ney Ferraz Júnior

Secretário de Estado

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD

Juliana Neves Braga Tolentino

Diretora Executiva

Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA GONÇALVES RODRIGUES - Matr.1690553-9, Reitor(a) substituto(a)**, em 20/07/2023, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 29/09/2023, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 02/10/2023, às 21:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO - Matr. 0274071-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/10/2023, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118010117)
verificador= **118010117** código CRC= **BB765DB8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF

34628866